



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel n.º 206, de 20 de setembro de 2023.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 18/2019)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com os Regulamentos Técnicos Metrológicos para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovados pelas Portarias Inmetro n.º 586/2012; n.º 587/2012 e n.º 520/2014; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.005616/2023-14 e do Sistema Orquestra n.º 2551559, resolve:

Art. 1º Incluir o subitem 6.1.9 no item 6 SOFTWARE, da Portaria Inmetro/Dimel n.º 18, de 11 de janeiro de 2019, com a seguinte redação:  
(...)

6.1.9. Versão: 4.6.0

6.1.9.1. Identificador da versão do software: S34S13 R3-02.BR.3027.4.6.0

6.1.9.2. Nome do pacote final: NANSEN\_2551559\_NSX\_324i\_5\_2\_20230808.zip

6.1.9.2.1. Valores do Hash do pacote final (sha256): f6b6c487209c07a23e6d985ea29036857ac7cee02bef7dc6e6eb6611ca20c172

6.1.9.3. Nome do binário assinado: ArquivoIntegridade\_NSX\_324\_04\_06\_00.bin

6.1.9.3.1. Valores do Hash do binário assinado (sha256): 47a283fde7a2226868755d6a09d63a60ea0f5f9e46ee0379596d2854e2934638

6.1.9.4. Bootloader:

6.1.9.4.1. Versão: 1.0.3

6.1.9.4.1.1. Binário: AssinaturaNansen\_NSX\_324\_04\_06\_00.bin

6.1.9.4.1.1.1. Valor do Hash do binário (sha256): e81066e068131d13ad6a253a018458b7a350471b27cd576e5dc05491b83f6b94

6.1.9.5. Assinatura digital:

40c9b55a75e6b7e83b944b7be737162d325bda8dd055c76a30018f44c2ff7983:90606bc15360268b6819ac69f12bab249e223104588e81382f7a7aa17b803198

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 18, de 11 de janeiro de 2019, e seus respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
20/09/2023, ÀS 15:19, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

ANTONIO LOURENCO PANCIERI

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador 1618375 e o código CRC 31C21687.



|  |  |
|--|--|
|  | <p>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel<br/>Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol<br/>Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020<br/>Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: <a href="mailto:dicol@inmetro.gov.br">dicol@inmetro.gov.br</a></p> |
|--|--|